



**ESTADO DO MARANHÃO**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG/UEMA

### **Edital N° 160/2024-PPG/CPG/UEMA**

## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO E SISTEMAS - PECS**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão - PPG/UEMA, atendendo aos requisitos estabelecidos no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 002/2021 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO (TJMA) E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO (UEMA) torna público para conhecimento dos interessados que, no período de 22 a 31 de julho de 2024, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de uma (01) vaga em processo de seleção simplificado de candidatos para ingresso no 2º semestre de 2024 em nível de Mestrado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Computação e Sistemas - PECS/UEMA.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O ingresso ao Curso de Mestrado do PECS/UEMA será realizado mediante processo seletivo nos termos deste Edital.

1.2 Considerando a necessidade de implementação de Bolsa de Mestrado para alunos segundo o Acordo de Cooperação Técnica n.º 002/2021 celebrado entre TJMA e UEMA, o processo de seleção será realizado em duas etapas de maneira simplificada.

1.3 A vaga será distribuída de acordo com a Coordenação do PECS/UEMA na linha de Pesquisa Tecnologia da Informação em que há orientadores habilitados e com disponibilidade de vaga.

### **2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA**

2.1 Área de Concentração: Sistemas Computacionais.

2.2 Linha de Pesquisa: Tecnologia da Informação.

### **3. DOS OBJETIVOS**

3.1 Desenvolver ações, estratégias e pesquisas multidisciplinares e translacionais no escopo do Acordo de Cooperação Técnica n.º 02/2021-TJ/MA celebrado entre o TJMA e a UEMA, que tem por objeto o “estabelecimento de parceria técnico-científica a ser desenvolvida pelas partes, na área da Tecnologia de Informação e Comunicação, para o desenvolvimento em conjunto de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento de soluções de softwares aplicados à eficiência e celeridade processual no âmbito do Poder Judiciário Estadual, com a aplicação de Inteligência Artificial e Automatização de rotinas, para uso dos sistemas de processo judicial ou outros sistemas que utilizem a mesma tecnologia, que possam ter sido desenvolvidos durante a pesquisa”.

### **4. DO PÚBLICO-ALVO**

4.1 Portadores de diploma de graduação, reconhecido pelo MEC, na área de Engenharia da Computação, Engenharia Elétrica ou Eletrônica, Matemática, Física, Gestão e Tecnologia da Informação e Ciência da Computação, sem vínculo empregatício.

## 5. DA DURAÇÃO, HORÁRIO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

5.1 O Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Computação e Sistemas terá duração mínima de 18 meses e máxima de 24 meses (**caso este prazo seja excedido, o aluno correrá o risco de ser desligado do programa**) e funcionará em regime integral no Prédio do Centro de Ciências Tecnológicas - CCT/UEMA, situado na Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Cidade Universitária Paulo VI, Jardim São Cristóvão, CEP. 65055-310, São Luís - MA, observadas as normas do Regimento Interno do Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Computação e Sistemas e da UEMA. E-mail: <secretaria.pecs@gmail.com>, site <www.pecs.uema.br>.

## 6. DAS VAGAS E BOLSAS

6.1 Será oferecida **01 vaga** para o ano-semester de 2024.2. A vaga será distribuída entre os docentes-orientadores da área de concentração e linha de pesquisa especificada no item 2, os quais fazem parte do Acordo de Cooperação Técnica n.º 002/2021 celebrado entre TJMA e UEMA.

6.2 O candidato aprovado terá direito a bolsa **com duração de 4 meses, a partir de setembro de 2024**, com possibilidade de alongamento da mesma, a qual depende da prorrogação do Acordo de Cooperação Técnica n.º 002/2021 celebrado entre TJMA e UEMA.

## 7. DA INSCRIÇÃO

7.1 O candidato, antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e, também, todas as demais informações que forem disponibilizadas na internet, nos endereços eletrônicos <sis.sig.uema.br/sigaa/public>, <www.pecs.uema.br>, <www.uema.br> e <www.ppg.uema.br>.

7.2 Os candidatos deverão preencher e enviar o formulário de inscrição on-line disponível no endereço eletrônico <sis.sig.uema.br/sigaa/public>, no Menu "Processos Seletivos/Stricto sensu". As inscrições serão realizadas no período de 00h do dia 22 de julho de 2024 até 23h59 do dia 31 de julho de 2024. Mais informações pelo e-mail <secretaria.pecs@gmail.com>.

7.3 Deverão ser anexados ao formulário de inscrição (on-line), em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Declaração de Concordância das condições de oferta do Curso e suas Normas (Apêndice A);
- b) Cópia do diploma da graduação ou documento equivalente (Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, desde que esteja dentro do prazo de validade);
- c) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- d) Cópia do RG, CPF e Título de Eleitor com comprovação da última eleição para brasileiros ou cópia de RNE ou passaporte para candidatos estrangeiros;
- e) Cópia de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- f) Currículo *Lattes* atualizado (com foto), cadastrado na plataforma Lattes/CNPq<<http://www.lattes.cnpq.br>>, devidamente comprovado a partir de 2019. O candidato que não anexar a documentação comprobatória do currículo receberá nota zero na avaliação de títulos;
- g) O candidato deverá apresentar declaração de não existência de vínculo empregatício;
- h) Carta memorial (conforme item 9.1 b);
- i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) na Conta Corrente n.º 47.403-7, Agência 2954-8, Banco do Brasil, tendo como favorecido a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FAPEAD. Não será aceito comprovante de depósito realizado em caixa eletrônico.

7.4 Após o envio do formulário de inscrição, será gerado um comprovante de inscrição.

7.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, as informações e as documentações fornecidas para a sua inscrição, que não poderão ser alteradas ou complementadas posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

7.6 Em caso de submissão de duas inscrições do mesmo candidato, será considerada a

inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site.

7.7 Não será permitido o envio posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos, serão indeferidas.

7.8 Para homologação da inscrição, a Comissão Examinadora conferirá toda a documentação inserida no site. A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado no subitem 7.3 do referido Edital, implicará na pronta eliminação do candidato. A lista das inscrições homologadas será divulgada na página do Programa, conforme cronograma detalhado no item 13.

7.9 A coordenação do curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Computação e Sistemas não se responsabiliza por problemas de envio de documentação causados por congestionamento no sistema.

7.10 Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

## 8. DA COMISSÃO EXAMINADORA

8.1 O processo de seleção será conduzido por uma comissão composta de docentes do Programa definida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Computação e Sistemas.

## 9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo, aplicável apenas aos candidatos com inscrição homologada, constará de duas etapas com datas fixadas no cronograma (item 13).

**a) Etapa 1 – Análise de currículo** (de caráter **eliminatório e classificatório**): constará da análise do *Curriculum vitae* (modelo *Lattes*) e documentos comprobatórios pela **Comissão Examinadora**, considerando-se Formação, Atuação Profissional e Produção Científica e Tecnológica na área de Ciência da Computação da CAPES, segundo critérios *Qualis – Capes* do quadriênio 2017-2020 de acordo com a pontuação especificada no Apêndice B. O total de pontos obtidos em cada um desses itens dar-se-á pelos pesos 3, 2 e 5, respectivamente, para efeito da pontuação final. O candidato deverá obter no mínimo 5 pontos (não considerando a aplicação dos pesos), para ser considerado APROVADO nesta primeira etapa. **Somente a produção científica e tecnológica produzida a partir de 2019 será considerada.**

**b) Etapa 2 Carta Memorial**, com no mínimo 400 palavras, em que o candidato deve:

- i) Explanar os motivos que o levaram a optar pela pós-graduação e pelo PECs.
- ii) Relatar as experiências profissionais do candidato, as quais se deram por meio de atividades em estágio/emprego, projetos de iniciação científica/pesquisa/extensão ou demais atuações na área de computação;
- iii) Detalhar quais treinamentos e/ou projetos na área Tecnologia da Informação e, em especial, Inteligência Computacional e Análise de Dados que já participou e quais os principais resultados obtidos;
- iv) Informar quais as expectativas com o mestrado e a sua disponibilidade.

A partir da Carta será avaliado se as competências e habilidades do candidato são compatíveis para execução das atividades no projeto a ser desenvolvido no Acordo de Cooperação Técnica n.º 02/2021-TJ/MA celebrado entre o TJMA e a UEMA, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto e da linha de pesquisa do Mestrado. Será considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação menor que 8,0 (oito).

9.2 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Computação e Sistemas (PECs) compromete-se a informar aos candidatos aprovados no processo seletivo acerca da data do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira a ser realizado no PECs.

## 10. DO RESULTADO FINAL

10.1 A pontuação final do candidato será a média ponderada da pontuação das duas etapas, em que a pontuação da primeira etapa tem peso 0,4 e a da segunda etapa tem peso 0,6. O resultado será afixado na Secretaria do Programa e no site do Programa <www.pecs.uema.br>.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 O critério para desempate de candidatos será feito pela maior nota na segunda etapa. Depois, pela maior nota da primeira etapa.

## 12. DO RECURSO

12.1 Requerimento com apresentação de argumentos pelo(a) interessado(a), dirigido para o e-mail <secretaria.pecs@gmail.com> ou na Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Computação e Sistemas, observados os prazos do item 13 deste Edital.

## 13. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
<b>1. Inscrição</b>	22 de julho a 31 de julho de 2024	-	<sis.sig.uema.br/sigaa/public>
<b>1.1. Resultado da Homologação das Inscrições</b>	1º de agosto de 2024	até as 23h59	No site do Programa <www.pecs.uema.br>
<b>1.2. Interposição de Recurso</b>	2 e 3 de agosto de 2024	-	No e-mail do Programa <secretaria.pecs@gmail.com> ou <pecs@uema.br>
<b>1.3. Resultado da interposição de recurso</b>	5 de agosto de 2024	até as 17h	No site do Programa <www.pecs.uema.br>
<b>2. Primeira Etapa do processo seletivo (não presencial)</b>	6 e 7 de agosto de 2024	-	Coordenação do PECS
<b>2.1. Resultado primeira etapa do processo seletivo</b>	8 de agosto de 2024	até as 17h	No site do Programa <www.pecs.uema.br>
<b>2.2. Interposição de Recurso</b>	9 e 10 de agosto de 2024	-	No e-mail do Programa <secretaria.pecs@gmail.com> ou <pecs@uema.br>
<b>2.3. Resultado da interposição de recurso</b>	12 de agosto de 2024	até as 17h	No site do Programa <www.pecs.uema.br>
<b>3. Segunda Etapa do processo seletivo (não presencial)</b>	13 e 14 de agosto de 2024	-	Coordenação do PECS
<b>3.1. Resultado da Segunda Etapa</b>	15 de agosto de 2024	até as 17h	No site do Programa <www.pecs.uema.br>
<b>3.2. Interposição de Recurso</b>	16 e 17 de agosto de 2024	-	No e-mail do Programa <secretaria.pecs@gmail.com> ou <pecs@uema.br>
<b>3.3. Resultado da Interposição de Recurso</b>	19 de agosto de 2024	até as 17h	No site do Programa <www.pecs.uema.br>
<b>4. Divulgação do Resultado Final</b>	20 de agosto de 2024	até as 17h	No site do Programa <www.pecs.uema.br>
<b>5. Matrícula</b>	20 a 23 de agosto de 2024	9h às 12h e 14h às 17h	Secretaria do PECS
<b>6. Início das aulas</b>	<b>Informações no site do Programa</b>	-	Site do Programa <www.pecs.uema.br>

## 14. DA MATRÍCULA

14.1 As matrículas deverão ser realizadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Computação e Sistemas, no Centro de Ciências Tecnológicas - CCT/UEMA, situada na Av. Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Cidade Universitária Paulo VI, Jardim São Cristóvão, CEP. 65055-310, São Luís - MA, no período de 20 a 23 de agosto de 2024, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 12h e 14h às 17h.

14.2 Para efetuar a matrícula, os candidatos selecionados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante de recolhimento, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), na Conta Corrente n.º 47.403-7, Agência 2954-8, Banco do Brasil, tendo como favorecido a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FAPEAD;

b) Cópia do Diploma de Graduação para os candidatos que realizaram inscrição com a Certidão de Conclusão de Curso.

14.3 O candidato que não efetuar a matrícula no período estabelecido no Cronograma (item 13 deste Edital) perderá o direito à vaga.

14.4 As aulas iniciarão no segundo semestre de 2024, no prazo a ser divulgado no **site do Programa <[www.pecs.uema.br](http://www.pecs.uema.br)>**, nas salas destinadas ao Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Computação e Sistemas, no prédio do CCT/ UEMA.

## 15. DO DIPLOMA

15.1 Somente será conferido o diploma de conclusão ao aluno que obtiver aprovação em todas as disciplinas, atividades acadêmicas, Teste de Proficiência em Inglês, Produção Intelectual e defesa de dissertação, além de atender às normas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEMA, dispostas na Resolução n.º 1170/2015-CEPE/UEMA, e do Regimento Interno deste Curso.

## 16. DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Computação e Sistemas e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMA.

São Luís (MA), 19 de julho de 2024.

**Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves**

**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**

Visto:

**Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana**

**Reitor**

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N.º 160/2024-PPG/CPG/UEMA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO E SISTEMAS -**  
**PECS**

**APÊNDICE A**

**Declaração de Concordância das Condições de Oferta do Curso e suas Normas**

Eu, \_\_\_\_\_, DECLARO para todos os fins que li o regulamento do processo seletivo e o Regimento Interno do Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Computação e Sistemas (disponível em <www.pecs.uema.br>), com os quais concordo e a eles me submeto em todas as suas diretrizes. DECLARO que todas as informações aqui prestadas e/ou fornecidas nos documentos entregues são verdadeiras, sob pena de ser expressamente excluído do processo seletivo caso tenha alguma informação dada falsa ou não verificada, caracterizando-se como má fé e falsidade ideológica, respondendo por isso civil e criminalmente. DECLARO que assumo o compromisso de estar presente em todas as atividades programadas pelo Mestrado, como aulas, seminários, debates, apresentações, ciclo de estudos, testes de proficiência, publicação de artigos, workshop, mesas redondas, aulas laboratoriais, visitas técnicas, dentre outras.

São Luís, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome Completo:** \_\_\_\_\_

**RG e CPF:** \_\_\_\_\_

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N.º 160/2024-PPG/CPG/UEMA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO E SISTEMAS -**  
**PECS**

**APÊNDICE B**

**Critérios Para Avaliação Do Curriculum Vitae**

A análise do *Curriculum vitae* do candidato compreenderá os seguintes itens:

I. Formação acadêmica;

II. Atuação Profissional;

III. Produção Científica e Tecnológica na área de Biotecnologia ou áreas afins.

A nota final da avaliação do currículo será atribuída pesos 3, 2 e 5 aos itens I, II e III, respectivamente.

Item	Descrição	Valor	Unidade	Limite	N.º de comprovantes	Soma
<b>I</b>	<b>Formação Acadêmica (Peso 3)</b>					
1.1	Monitoria	0,5	semestre	4		
1.2	Iniciação Científica/Tecnológica, com bolsa	2,0	Ano	5		
1.3	Iniciação Científica/Tecnológica, sem bolsa	1,5	Ano	5		
	<b>Pontuação não cumulativa (apresente a maior titulação)</b>					
1.4	Curso de Aperfeiçoamento (mínimo 240 horas)	1,5	curso	1		
1.5	Curso de Especialização (mínimo 360 horas)	2	curso	1		
1.6	Mestrado incompleto (todos os créditos obtidos)	2	curso	1		
	<b>Subtotal</b>					
<b>II</b>	<b>Atuação Profissional (Ciência da Computação ou áreas afins) (Peso 2)</b>					
2.1	Bolsa DTI, PCI, DCR e afins	0,5	semestre	6		
2.2	Área Técnica	0,5	semestre	4		

2.3	Docência em Ensino Médio	0,5	semestre	4		
2.4	Docência em Ensino Superior	0,5	semestre	4		
2.5	Orientação de Iniciação científica e Especialização	0,5	alunos	10		
2.6	Coordenador de Projeto de Pesquisa financiado por agência de fomento	2	projetos	3		
2.7	Membro de projeto de pesquisa financiado por agência de fomento, comprovado com a indicação do nome no Currículo Lattes do Coordenador do projeto	0,5	projeto	3		
2.8	Estágio extracurricular em qualquer laboratório na área de interesse, comprovado por declaração do responsável (mínimo 180h)	0,5	semestre	4		
	<b>Subtotal</b>					

<b>III</b>	<b>Produção Científica e tecnológica na área de Ciência da Computação ou afim (a partir de 2018) (Peso 5)</b>					
<b>3.1</b>	<b>Trabalhos em eventos</b>					
3.1.1	Resumo simples em evento local ou regional como primeiro autor	0,2	resumo	5		
3.1.2	Resumo simples em evento nacional como primeiro autor	0,35	resumo	5		
3.1.3	Resumo simples em evento internacional como primeiro autor	0,5	resumo	5		
3.1.4	Resumo expandido em evento regional como primeiro autor	0,5	resumo	5		
3.1.5	Resumo expandido em evento nacional como primeiro autor	0,8	resumo	5		
3.1.6	Resumo expandido em evento internacional como primeiro autor	1,0	resumo	5		
3.1.7	Resumo simples em evento local ou regional como coautor	0,1	resumo	5		
3.1.8	Resumo simples em evento nacional como coautor	0,2	resumo	5		

3.1.9	Resumo simples em evento internacional como coautor	0,3	resumo	5		
3.1.10	Resumo expandido evento em regional como Coautor	0,4	resumo	5		
3.1.11	Resumo expandido evento em nacional como coautor	0,6	resumo	5		
3.1.12	Resumo expandido em evento internacional como coautor	0,8	resumo	5		
3.1.13	Resumo premiado em Congresso Nacional como primeiro autor	1,5	declaração			
3.1.14	Resumo premiado em Congresso Internacional como primeiro autor	2	declaração			
3.1.15	Resumo premiado em Congresso Nacional, coautor	1	declaração			
3.1.16	Resumo premiado em Congresso Internacional, coautor	1,5	declaração			
<b>3.2</b>	<b>Artigos completos publicados em periódicos ou conferências da área de Ciência da Computação</b>					
3.2.1	Primeiro autor de artigo publicado ou aceito Qualis A1 (área de Ciência da Computação)	12	artigo			
3.2.2	Primeiro autor de artigo publicado ou aceito Qualis A2 (área de Ciência da Computação)	10	artigo			
3.2.3	Primeiro autor de artigo publicado ou aceito Qualis A3 (área de Ciência da Computação)	8	artigo			
3.2.4	Primeiro autor de artigo publicado ou aceito Qualis A4 (área de Ciência da Computação)	6,5	artigo			
3.2.5	Primeiro autor de artigo publicado ou aceito Qualis B1 (área de Ciência da Computação)	5	artigo	4		
3.2.6	Primeiro autor de artigo publicado ou aceito Qualis B2 (área de Ciência da Computação)	3	artigo	2		
3.2.7	Coautor de artigo publicado ou aceito Qualis A1 (área de Ciência da Computação)	10	artigo			

3.2.8	Coautor de artigo publicado ou aceito Qualis A2 (área de Ciência da Computação)	8,5	artigo			
3.2.9	Coautor de artigo publicado ou aceito Qualis A3 (área de Ciência da Computação)	7	artigo			
3.2.10	Coautor de artigo publicado ou aceito Qualis A4 (área de Ciência da Computação)	5,5	artigo			
3.2.11	Coautor de artigo publicado ou aceito Qualis B1 (área de Ciência da Computação)	4	artigo	4		
3.2.12	Coautor de artigo publicado ou aceito Qualis B2 (área de Ciência da Computação)	2	artigo	2		
<b>3.3</b>	<b>Livros e capítulos de livro na área de Ciência da Computação ou afim (com corpo editorial especialista na área)</b>					
3.3.1	Livro em editora internacional	10	livro			
3.3.2	Livro em editora nacional	8,5	livro			
3.3.3	Livro em editora universitária ou de instituição de pesquisa	7	livro			
3.3.4	Livro em outras editoras	5,5	livro	2		
3.3.5	Capítulo de Livro em editora internacional	5,5	capítulo			
3.3.6	Capítulo de Livro em editora nacional	4	capítulo			
3.3.7	Capítulo de Livro em editora universitária ou de instituição de Pesquisa	2	capítulo			
3.3.8	Capítulo de Livro em outras editoras	1	capítulo	2		
<b>3.4</b>	<b>Produção técnica</b>					
3.4.1	Patente licenciada e em produção	50	patente			
3.4.2	Patente outorgada/concedida	10	patente			
3.4.3	Patente depositada em parceira com empresas ou respectivo depósito com carta de conformidade do INPI	8,5	patente			
3.4.4	Patente depositada ou produto registrado no órgão competente com carta de conformidade	7	patente			

3.4.5	Desenvolvimento de trabalho com patente concedida	7	patente	5		
3.4.6	Desenvolvimento de trabalho com depósito de pedido de patente no INPI	3.5	pedido	5		
3.4.7	Software registrado no INPI	7	registro	5		
3.4.8	Desenvolvimento de trabalho com software registrado no INPI	3.5	pedido	5		
<b>3.5</b>	<b>Outros</b>					
3.5.1	Parceria com empresa (mediante documento emitido pela empresa explicando o tipo de envolvimento com o desenvolvimento do projeto relacionado a linha de pesquisa pretendida)	3	Empresa	1		
3.5.2	Prêmio acadêmico de âmbito nacional ou internacional	0.5	Prêmio	3		
	<b>Subtotal</b>					

### Nota de Avaliação do Currículo

**(Total I x 3 + Total II x 2 + Total III x 5) / 10 =**

**Observação 1:** Monitorias só serão aceitas se comprovadas por meio de documento oficial das Pró-Reitorias competentes ou órgãos correspondentes.

**Observação 2:** Iniciação Científica será aceita se comprovada por meio de documento oficial das Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes, ou da agência financiadora. Será também aceita, no caso de haver produção científica em periódicos indexados no período referido, carta oficial do orientador explicando o vínculo.

**Observação 3:** Para Mestrado incompleto, anexar histórico escolar. Para o caso de cursos realizados no exterior, exige-se tradução oficial e validação do título.

**Observação 4:** Para experiência de ensino superior, somente serão consideradas experiências de pelo menos dois semestres. Estágio de Docência realizado em Programas de Pós- Graduação não é considerado como atuação profissional.

**Observação 5:** Livros ou organizações de livros e capítulos de livro deverão ser comprovados por meio da folha de rosto e ficha catalográfica, além do sumário, no caso dos capítulos. Trabalhos no prelo poderão ser considerados com carta de aceite definitivo da revista ou DOI (*digital object identifier*). Resumos em eventos somente serão aceitos com cópia da página dos anais do evento; no caso de anais eletrônicos, além da cópia do resumo, deverá ser acrescentada cópia do índice de autores.

**Observação 6:** Patente ou registro concedido deve ser comprovado pela cópia do documento de patente; depósito de pedido de patente, pela cópia do formulário de depósito com protocolo ou número de PI. Software registrado e concedido no INPI, pela cópia do documento de registro. Software registrado no INPI, pela cópia do formulário de depósito com registro ou número de PI.

**Observação 7:** A carta ou declaração de parceria com empresa deverá ser emitida pela empresa

manifestando interesse pelo produto a ser desenvolvido no projeto e demonstrando compromisso em financiar a pesquisa.

**Observação 8:** A documentação comprobatória do currículo deverá ser incluída no sistema SIG/UEMA (<http://sis.sig.uema.br/sigaa/public>) e organizada conforme os itens do Apêndice B.

**Observação 9:** Somente será computada para efeito de pontuação a documentação relacionada na Ficha de Pontuação (Apêndice B).

**Observação 10:** A constatação de qualquer informação inverídica implicará a desclassificação sumária do candidato.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CHECHE GALVES, PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, em 19/07/2024, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 22/07/2024, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **2491540** e o código CRC **CB24D2EB**.

---

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão -  
CEP 65055-310 - São Luís - MA - <https://www.uema.br/>